



Teresina, 22 de janeiro de 2026.

Ilmo Sr. Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA

Documento de Formalização de Demanda - DFD			
Nome da Unidade (Setor) requisitante: GMAP			
Descrição sucinta do objeto	Unidade	Código do bem/serviço	Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual
Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, pessoa física ou empresário individual devidamente habilitado perante a Junta Comercial, com estrutura para preparar, avaliar, organizar e conduzir leilões públicos (eletrônicos e/ou presenciais), visando a alienação onerosa de bens móveis inservíveis, Anexo (SEI nº 13037696), do Município.	Porcentagem	895	Art. 18, § 1º, IV (memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte)
1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição			
A Administração Municipal possui atualmente um acervo considerável de veículos e bens móveis classificados como inservíveis, ociosos ou antieconômicos, acumulados em depósitos, o que gera riscos de deterioração, desvalorização patrimonial e custos desnecessários de armazenamento,. A alienação onera o patrimônio e gera receita pública, sendo a solução mais eficiente a condução dos leilões por profissionais especializados,. Diante da natureza especializada da atividade (regulamentada pelo Decreto nº 21.981/1932) e da inviabilidade de competição para um objeto que admite múltiplos prestadores simultâneos, a contratação será operacionalizada via Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021,. O procedimento seguirá o modelo de Credenciamento, enquadrando-se na hipótese de contratação paralela e não excludente, conforme o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 25.678/2024, permitindo à Administração dispor da maior rede possível de prestadores em condições padronizada			
2. Estimativa preliminar do valor			
5% do valor arrematado, pago pelo arrematante (comprador do bem)			
3. Grau de Prioridade			
Alto			
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem/ prestação do(s) serviço(s)			
5. Existe vinculação ou dependência com a contratação de outro item?			
Não			



Documento assinado eletronicamente por **Josué Lopes Batista, Chefe de Gerência Executiva**, em 22/01/2026, às 10:47, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14281974** e o código CRC **5FD66CF1**.